

LEI Nº 373/2020, Maurilândia do Tocantins-TO, 18.março.2020

“Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade EMA-AMPRE e dá outras providências”.

A PREFEITA DE Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade EMA-AMPRE, inscrita no CNPJ sob nº 35.839.236/0001-09

Parágrafo Único - A referida entidade foi criada e está atuando desde 2019 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 18 dias do mês de março de 2020.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

Prefeita Municipal